



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

GOV. CELSO RAMOS

S. C

LEI Nº 322/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.596.750,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), destinados a construção de dois Postos: Policial e Salvamento nas localidades de Palmas e Fazenda da Armação na seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

11651791.011-Construção de Postos de Segurança Pública	Cr\$ 1.596.750,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 1.596.750,00

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/90.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de novembro de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.